

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações**

**CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE  
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL**

**RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - Conceia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica baixado o Capítulo "Peixes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica - II" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, na forma do Anexo a esta Resolução, disponível na área de legislação da página eletrônica do Conceia, no Portal do MCTIC, como também no seguinte endereço:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes\\_normativas/Anexo-RN-Peixes-ii.pdf](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/arquivos/legislacao/resolucoes_normativas/Anexo-RN-Peixes-ii.pdf)

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de cassação, que, por este ato, fica convertida em multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.022241/2016	Fundação De Fátima	RTV	Juiz de Fora	MG	Multa	89.053,71	Art. 23-A, do Decreto nº 5.371/05.	Portaria DECEF nº 1833 de 01/08/2019	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

Art. 1º Arquivar os processos sem aplicação de sanção.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria
53900.046200/2016	Associação Cultural E Comunitária De Amigos - Acca	RADCOM	Juína	MT	Portaria DECEF nº 2082 de 01/08/2019
53900.077985/2015	Rádio Do Comércio Ltda	OM	Barra Mansa	RJ	Portaria DECEF nº 2265 de 01/08/2019
53900.070546/2015	Fundação Cultural Riograndense	OM	Caxias do Sul	RS	Portaria DECEF nº 2266 de 01/08/2019
53900.071049/2015	Rádio Sideral Ltda	OM	Getúlio Vargas	RS	Portaria DECEF nº 2267 de 01/08/2019
53900.069908/2015	Rádio Rainha Fm Ltda	FM	Bento Gonçalves	RS	Portaria DECEF nº 2268 de 01/08/2019
53900.071591/2015	Fundação Educativa Nordeste	OM	Lagoa Vermelha	RS	Portaria DECEF nº 2269 de 01/08/2019
53900.048338/2016	Associação De Radiodifusão Sonora E Cultural De São Pedro Do Iguaçú	RADCOM	São Pedro do Iguaçú	PR	Portaria DECEF nº 3465 de 01/08/2019
53900.069275/2015	Sociedade De Rádio Santamariense Ltda	OM	Santa Maria	RS	Portaria DECEF nº 3529 de 01/08/2019

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

**ATOS DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à

Nº 4.647 - MANOEL CASSEMIRO MARTINS, CPF nº 481.082.194-34;

Nº 4.651 - SUPREMAX SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 16.505.678/0001-66.

WANDERSON MOREIRA BRITO  
Gerente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ  
E SANTA CATARINA**

**ATOS DE 1º DE AGOSTO DE 2019**

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 4.644 - RÁDIO DIPLOMATA DE BRUSQUE LTDA, CNPJ nº 80.668.817/0001-71;

Nº 4.646 - RÁDIO GARIBALDI LTDA - ME, CNPJ nº 84.904.044/0001-36.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 4.652 - ESMERALDA S/A, CNPJ 07.264.588/0001-30;

Nº 4.655 - GLOBALSEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/CPF: 02.941.043/0001-05;

Nº 4.656 - ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 82.637.109/0001-07;

Nº 4.657 - RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 45.989.050/0014-04;

Nº 4.658 - COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO - COOPERA, CNPJ/CPF: 83.646.653/0001-70;

Nº 4.659 - IGUAÇU CELULOSE PAPEL S/A, CNPJ/CPF: 81.304.727/0007-50;

Nº 4.660 - CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A., CNPJ/CPF: 27.844.178/0001-75.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 4.649 - MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, CNPJ nº 95.990.180/0001-02;

Nº 4.650 - SILVEIRA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 05.830.358/0001-65.

CELSON FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 39, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 873, de 1º de agosto de 2019, por submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do Processo nº 53500.060032/2017-46, a reavaliação da regulamentação visando diminuir barreiras regulatórias à expansão das aplicações de internet das coisas e comunicações máquina-a-máquina, tais como regras de qualidade, licenciamento, atendimento, dentre outros.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO - SPR  
CONSULTA PÚBLICA Nº 39, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Reavaliação da regulamentação sobre preço público a ser cobrado pelo Direito de Exploração de Satélite

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca  
CEP: 70070-940 - Brasília/DF

Telefone: (61) 2312-2001

Correio Eletrônico: [biblioteca@anatel.gov.br](mailto:biblioteca@anatel.gov.br)

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA  
Presidente do Conselho  
Substituto